



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

TOMADA DE PREÇO Nº 116/2023

ATA Nº 002

Aos dezoito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três, às 16h30min, na sala de reuniões do setor de licitações da Secretaria Municipal de Administração, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, nomeada pelas Portarias nº 075/2023 e 581/2023, para manifestar-se a respeito dos pareceres emitidos pelos Departamentos de Contabilidade e de Engenharia desta Prefeitura quanto à documentação técnica apresentada pelas empresas MV ROSA CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA LTDA, CNPJ nº 27.635.652/0001-59 e SCHLIEPER – CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ nº 05.409.306/0001-10, participantes da **Tomada de Preço nº 116/2023**, que tem por objeto a **contratação de pessoa jurídica especializada para realização de empreitada global (material e mão de obra) para execução de serviços destinado à reforma da ESF São Francisco I, sito a Rua Eleodoro Franzen, nº 105, Bairro São Francisco, neste Município**, conforme descrito neste Edital, demais exigências/considerações, seus Anexos e no Memorial Descritivo. Primeiramente, cumpre registrar que a cópia da procuração e do documento de identificação do procurador da licitante SCHLIEPER constam nas fls. 110/111 do processo licitatório, informação que não constou na ata da sessão pública ocorrida no dia da abertura da licitação. Dando seguimento ao certame, no que tange à documentação contábil, os pareceres técnicos emitidos (fls. 177 e 178) foram no sentido de que as licitantes **CUMPREM** as exigências do Edital (subitem 5.7.1). No que tange aos atestados de capacidade técnica apresentados (fls. 86/92 e 126/140), o parecer do Departamento de Engenharia (fl. 180) foi no sentido de que as documentações **ATENDEM** ao estabelecido no instrumento convocatório (subitem 5.6.3). Dessa forma, considerando o teor dos pareceres técnicos apontados, a Comissão Permanente de Licitações – CPL – entende por acatá-los e, diante do cumprimento das exigências do Edital no que pertine à habilitação, a CPL declara as empresas MV ROSA CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA LTDA. e SCHLIEPER – CONSTRUTORA EIRELI **HABILITADAS** para a continuidade do trâmite licitatório. Dessa forma, concede-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do primeiro dia útil posterior à publicação desta ata, para interposição de recurso e, havendo, concede-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis para contrarrazões, em conformidade com o teor do art. 109, I, “a”, da Lei 8.666/93. Os envelopes nº 2 (Proposta Financeira) permanecerão em poder da comissão. As informações referentes ao prosseguimento deste processo licitatório serão publicadas em nosso endereço eletrônico www.tramandai.rs.gov.br, opção Licitações, Edital de Tomada de Preços nº 116/2023. A sessão encerrou-se às 17h05min. Nada mais havendo a relatar eu, Tainara de Moura e Silva, assino a presente Ata, que a lavrei e que segue assinada pelos demais membros da Comissão Permanente de Licitações.

João Alberto Corrêa Pinto Júnior
Presidente

Tainara de Moura e Silva
Membro

César Augusto Guedes Rios
Membro

Cindi Garcia Amaral
Membro

Patricia da Costa Leopoldo
Membro